



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



CADASTRO NO SISTEMA SEI BAHIA

DISCENTES CONTEMPLADOS COM BOLSAS MODALIDADES PIBIC/FAPESB E PROBIC/UEFS
EDITAL IC Nº 001/2021 - PPPG/IC – UEFS

! Atenção: Os DOCUMENTOS abaixo relacionados deverão ser ENTREGUES no Setor de PROTOCOLO GERAL da UEFS (localizado no Prédio da Reitoria/térreo, no horário de 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 21h30min), o qual é a unidade competente e responsável pelo cadastro de usuários externos (discentes) da UEFS.

Ler atentamente o tutorial abaixo para compreensão dos critérios para a realização de cadastro SEI na condição de Usuário Externo (bolsistas).

O docente/discente que já possuir cadastro ativo no SEI Bahia, não precisa realizar novo cadastro.

O(a) docente/orientador(a) que ainda não possuir cadastro SEI, deverá se reportar junto ao seu departamento de vínculo institucional para as devidas providências

TUTORIAL

1. Acessar o Portal SEI Bahia para realizar o pré-cadastro. Segue o link:

https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

1.1 Preencher o formulário de cadastro de usuário externo/**Fazer o pré-cadastro no sistema.**

1.2 **Gerar o Termo de Declaração de Concordância e Veracidade** (assinar *a caneta* com a mesma assinatura que consta no documento de identificação que irá apresentar e colocar a data do dia em que você fez o pré-cadastro).

2. **CÓPIA IMPRESSA em FOLHAS SEPARADAS dos documentos originais** (abaixo relacionados), para fins de autenticação administrativa pelo PROTOCOLO GERAL da UEFS:

- Termo de Declaração de Concordância e Veracidade (*assinado a caneta*);
- Comprovante de residência;
- Documento oficial de identificação, que contenha foto (RG ou CNH);
- CPF (se consta no RG não será necessário)

NOTAS IMPORTANTES:

- **É obrigatório fazer o pré-cadastro.** Caso não faça o pré-cadastro, o Setor de Protocolo não poderá fazer o cadastro, porque o SEI Bahia não aceita.
- Os **dados pessoais preenchidos no pré-cadastro DEVEM SER FIDELÍGOS** aos dados preenchidos no **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade, no RG/CNH e comprovante de residência.**
- **Se a residência for alugada, solicitar ao Locador uma Declaração constando que o imóvel está alugado em seu nome (colocar o nome do Locatário, número do RG e CPF, bem como o endereço completo).** Caso haja dificuldade de contactar o locador é possível apresentar uma declaração de residência feita pelo próprio estudante.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA



ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA O PRÉ-CADASTRO NO SEI BAHIA

Sobre a comprovação da residência:

Como alternativas para o comprovante de residência, informamos que:

1. É possível comprovar a residência utilizando os documentos comprobatórios dos pais residentes em municípios fora de Feira de Santana e até mesmo da Bahia.

As informações da residência devem estar descritas no Termo de Veracidade e Concordância, conforme as informações descritas no comprovante de residência dos pais.

2. É possível fazer uma declaração de residência feita pelo próprio estudante, acompanhada da conta de luz ou de água em nome do proprietário do imóvel.

Na declaração deve conter os dados (RG e CPF) e assinatura do locatário, tendo como comprovação conta de luz ou de água. As informações devem ser descritas no Termo de Veracidade e Concordância, conforme informações descritas na declaração e nos comprovantes anexados à declaração.

Coordenação de Iniciação Científica, 07/03/2022